



Número: **0080347-43.2019.8.13.0672**

Classe: **[CRIMINAL] ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL**

Órgão julgador: **3ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri da Comarca de Sete Lagoas**

Última distribuição : **18/11/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0080347-43.2019.8.13.0672**

Assuntos: **Crimes de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
Ministério Público - MPMG (AUTORIDADE)	
ERONILDES GOMES DE OLIVEIRA (INVESTIGADO(A))	ELEANDRO DIAS PARDINHO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10231249863	20/05/2024 16:04	Sentença	Sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de / 3ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri da Comarca de Sete Lagoas

PROCESSO Nº: 0080347-43.2019.8.13.0672

CLASSE: [CRIMINAL] ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (14678)

ASSUNTO: [Crimes de Trânsito]

AUTORIDADE: Ministério Público - MPMG

INVESTIGADO(A): ERONILDES GOMES DE OLIVEIRA

SENTENÇA

Vistos, etc.

Considerando que **Eronildes Gomes de Oliveira** cumpriu integralmente todas as condições impostas no Acordo de Não-Persecução Penal celebrado em audiência (ID9711618561, pág. 16), bem como a manifestação do IRMP retro acostada, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO DENUNCIADO**, nos termos do art. 28-A, §13, do Código de Processo Penal.

Tendo em vista que há comprovante de comparecimento na VEC/BA (ID 10221669071, pág. 3), **oficie-se** a Vara de Execuções Penais de Vitória da Conquista/BA, a fim de que dê a devida baixa dos autos de nº 4400308-81.2023.8.13.0672 distribuídos pelo i. Promotor, conforme manifestação de ID 9898228147, considerando o integral cumprimento do acordo e a decisão de extinção, ora proferida.

Desde já, **revogo** eventual prisão preventiva ou medidas cautelares decretadas nestes autos, em **eventual APFD** ou outro processo associado, determinando a expedição de contramandado ou de alvará de soltura, se necessário.

Além disso, em observância à Tabela de Honorários Advocáticos da OAB/MG para Dativos, atualizada em 2024, **fixo** os honorários advocáticos ao i. Advogado dativo, Dr. Eleandro Dias Pardiniho OAB/MG: 192.809, no valor de R\$1.548,80 pelo acompanhamento integral até a sentença. **Expeça-se** certidão.

Custas na forma da lei.

Intime-se o denunciado.

Notifique-se o Ministério Público.

Façam-se os lançamentos, cancelamentos e anotações necessários.

Destinem-se os eventuais bens apreendidos nos termos do Provimento Conjunto nº24/2012/CGJ.



Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LF

Sete Lagoas/MG, data da assinatura eletrônica.

ELISE SILVEIRA DOS SANTOS

Juíza de Direito

3ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri da Comarca de Sete Lagoas

